



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM N° 270 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 22 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

PROTOCOLO GERAL 301/2022
Data: 25/07/2022 - Horário: 09:40
Administrativo - PROT 301/2022

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei complementar que **“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA UTILIZADO COMO PISO SALARIAL DO CARGO DE “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O presente Projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a adequar a remuneração mínima da classe docente do quadro do magistério da educação básica ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art. 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e também atualizar o valor de referência utilizado como piso salarial do cargo de agente comunitário de saúde.

A LEI N° 11.738/2008, conhecida como “Lei do Piso” e sancionada pelo então Presidente Lula em 2008, determina em seu artigo 5º:

“Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.”

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.”

O parecer 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, exarado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, homologado pela Portaria MEC nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, justifica a elevação do Piso Salarial Nacional do Magistério da Educação Básica Pública, afirmando *in verbis*:

“(…)

8. A necessidade de reajustar o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública é uma política de valorização profissional prevista na Lei nº 13.005, de 25 de junho de



2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), e possui como Meta 17 ‘valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE’.

(...)

14. O novo marco regulatório do financiamento da educação básica brasileira introduzido pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e realçado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (nova Lei do Fundeb), trouxe ao ordenamento jurídico questionamentos em relação à consequência hermenêutica que regulamenta o financiamento da educação básica brasileira.

15. Um deles envolve um assunto importante em relação à valorização de profissionais na prestação daquele tipo de serviço público: o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública, regulamentado pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

16. A política remuneratória no âmbito da educação brasileira é uma diretriz constitucional, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal, o qual aduz que o ensino deve ser ministrado com ênfase no ‘piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública, nos termos da lei federal’.

(...)

20. O assunto da valorização dos profissionais da educação é reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) como uma ferramenta capaz de fomentar o desenvolvimento nacional e a erradicação da pobreza, *in verbis*:

“A valorização dos profissionais da educação está diretamente relacionada ao cumprimento dos objetivos fundamentais da República, pois é por meio da educação que se caminha para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, para o desenvolvimento nacional e para a erradicação da pobreza, da marginalização e das desigualdades sociais (art. 3º, I, II e III, da C/88). Esse propósito foi integralmente acolhido pela Constituição de 1988, ao reconhecer a educação como direito fundamental social (art. 6º), ‘direito de todos e dever do Estado e da família’, que ‘será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho’ (art. 205). ADI 4848/DF. Relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso. Data do julgamento: 01/03/2021. Data da publicação: 05/05/2021. Órgão julgador: Tribunal Pleno. (...).”

Atualmente o piso precisa ser respeitado que devem garantir salário mínimo de R\$ 3.845,34 para jornada de 40 horas semanais. Na medida em que o valor do piso do magistério foi calculado para carga horária de 40 horas semanais e o quadro do magistério da educação básica deste Município, todos os professores, sejam PEB-I, PEB-I Especial e



PEB-II, que possuem a carga horária fixada em 30 horas semanais, deve ser observado uma conta simples para se chegar ao valor correto do piso, o que equivale proporcionalmente a uma remuneração mensal de R\$ 2.884,22 (30 horas semanais).

Cito aqui que outros profissionais do Suporte Pedagógico contemplados pela remuneração fixada no Piso Nacional, no caso de Pradópolis, Diretor de Escola, de Coordenador Pedagógico e de Supervisor Educacional não farão jus à respectiva correção tendo em vista que suas jornadas são de 40 horas semanais e todos já percebem remuneração superior a R\$ 3.845,34.

Ocorre também que muitos professores já percebem remuneração básica superior ao piso ora fixado, não havendo que se falar em reajuste para estes.

Para atendimento a esta adequação, também há necessidade de criação de uma referência específica para os docentes, qual seja, o padrão salarial de referência 150-A, com o valor de R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Assim, todos os cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica I – Educação Especial e Professor de Educação Básica II (PEB II) ficam reclassificados da Referência 8-A para a Referência 150-A, de que tratam os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2.014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2.015, mantidas todas as evoluções funcionais de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 7 maio de 2001, a partir de janeiro de 2022.

Também está sendo readequado o valor das referências salariais 86-A e 89-A, as quais pertencem o Professores de Educação Básica II (PEB II), sendo que estes percebem salário por hora-aula. Ou seja, nenhum valor hora-aula deverá ser inferior ao piso fixado pela lei.

Em relação à outra parte do projeto, de que trata do novo valor da referência salarial nº 91-A de R\$ 1.542,24 para R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) tenho a expor o seguinte:

A Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, através do seu artigo 1º, acrescentou, em especial, os §§ 7º, 8º e 9º, ao art. 198 da C. F., para a União assumir a responsabilidade pelos vencimentos e estabelecer outros benefícios e vantagens, dentre os quais, determinar que o piso salarial profissional nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não pode ser inferior a dois salários mínimos, repassados pela União aos Municípios.

Vejamos o que diz o art. 198 da E.C. nº 120/2022:

“Art. 198.

§ 7º. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.



§ 8º. Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.”

Contudo, atualmente estes profissionais estão recebendo o valor da referência 91-A de R\$ 1.542,24. Até então este valor está abaixo do fixado pela emenda constitucional citada acima, cujo piso foi definido 02 salários mínimos a partir de 06 de maio de 2022 que seria de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Conforme prescrevem os §§ 7º e 8º, a responsabilidade financeira na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias é da União, cabendo ao Município regularizar referida situação em seu âmbito.

Por esta razão, também estou propondo estas alterações citadas em referido projeto.

Segue em anexo, estimativa de impacto orçamentário e financeiro de referido projeto, devidamente assinado pelo Diretor de Finanças do Município. (doc. j.)

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei complementar, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS – SP

FINALIDADE: Dispõe sobre a correção de atendimento à Legislação de Piso Salarial de Professores (as) PEB I e PEB II e Agentes comunitários (as) de saúde, para o exercício das atividades relacionadas, e dá outras providências.

Estimativa dos Gastos Com Pessoal:

Discriminativo:	2022	2023	2024
Orçamento (realizado)	105.604.600,15	115.000.000,00	120.000.000,00
Despesas com Pessoal (valor)	47.695.081,13	52.464.589,24	57.711.048,17
Porcentagem das Despesas com Pessoal (%)	45,32	45,62	48,09
Valor total das correções de atendimento do valor dos Pisos Salariais específicos (valor)	234.080,60	277.295,48	305.025,03
Porcentagem das despesas com pessoal após o incluso das gratificações na folha de pagamento (%)	45,55	45,86	48,35

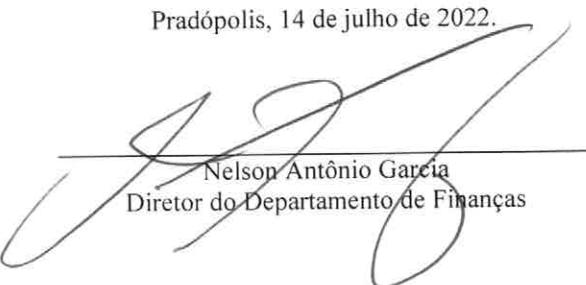
Para o exercício de 2022 foi considerado o valor do orçamento atualizado e o impacto foi de 0,23.

Para o exercício de 2023 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,24.

Para o exercício de 2024 foi considerado o valor previsto do orçamento e o impacto foi de 0,26.

As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento 2022 e os dois subsequentes.

Pradópolis, 14 de julho de 2022.


Nelson Antônio Garcia
Diretor do Departamento de Finanças



V – CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2- Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impactos Financeiros

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Prefeitura Municipal de Pradópolis

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Nº	Nome	Ref.	Adm	mai/22	Dif. Mai/22	Dif. Jun/22	Dif. Jul/22	TOTAIS
1	LUCIA ELENA DELIBERTO DE ALMEIDA	91/A	01/02/2007	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
2	ELIANA DA SILVA RAMOS	91/A	01/02/2007	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
3	JACQUELINE CONCEICAO PORTUGAL	91/A	01/02/2007	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
4	ALINE CRISTINA DA SILVA	91/B	01/02/2007	suspens	suspens	suspens	suspens	suspens
5	VALERIA APARECIDA MOYSES	91/A	15/05/2017	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
6	LUCAS HENRIQUE REIS	91/B	18/05/2017	1.619,35	793,58	881,76	881,76	2.557,10
7	ALINE PATRICIA PERDIGAO DE OLIVEIRA MARTINS	91/A	20/02/2019	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
8	RENATA PAULA BATISTA CALAZANS DOS SANTOS	91/A	20/02/2019	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
9	AURELITA DA SILVA	91/A	27/02/2020	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
10	CINTIA DE OLIVEIRA LEAL	91/A	27/02/2020	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
11	LUCIMARA APARECIDA DE ALMEIDA	91/A	27/02/2020	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
12	ROBSON DOS SANTOS VICENTE	91/B	28/02/2020	1.619,35	793,58	881,76	881,76	2.557,10
13	SILVIA JORGE DE MORAES DE OLIVEIRA	91/A	28/02/2020	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
14	REBECA SOARES LIMA	91/A	28/02/2020	1.542,24	793,58	881,76	881,76	2.557,10
Totais				10.316,54	11.462,88	11.462,88	33.242,30	

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Nº ORDEM	Listagem dos professores da rede municipal de ensino						JAN E FEV 22 DIFERENÇAS	MAR A JUL 22 DIFERENÇAS	TOTALS
				MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO			
1	ANTONIA ROSA DA SILVA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
2	LUCIENE MORAES PEREIRA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
3	BEATRIZ CRISTINA LEONACHOS VENDITE BIGNARDI	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
4	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
5	JAQUELINE LOPES	PEB I 30 HS - Ed. Especial - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
6	CARLA DENISE PRUDENCIO	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
7	DENISE TORNAVOI DE CASTRO	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
8	FERNANDA RODRIGUES BUENO DA SILVA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
9	LUZIA MARA FLAVIO DA SILVA DA MATTIA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
10	ANA PAULA APARECIDA SILVA DE PAULA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
11	VALDILENE DE JESUS BARBOSA TUCCI	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
12	LUCIANA CRISTINA COTRIN	PEB I - 30 HORAS	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
13	JULIANA AYUMI YOSMINI NOGUEIRA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
14	SANDRA REGINA TRIZOLIO PALAMITE	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
15	MICHELI FERNANDA GARCIA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
16	MONICA MAYARA CROTTI VIEIRA VALENCIA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
17	ELIANA BERGAMASCO	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
18	MAIZA PATRICIA BARANDA MARINHO	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
19	BRENO LINDOLPHO ALVES	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
20	GRASIELE CRISTINA DE SA FERREIRA CAYRES	PEB I - 30 HORAS	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
21	ERICA CRISTINA MORETTO DE SOUZA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
22	ADRIANA PEREIRA DA CRUZ FERREIRA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
23	HELAINE MARILIA BARROSO SANTOS	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
24	CAMILA GUINDALINI	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	2.473,29	2.473,29	822,42	799,60	1.622,02
25	GISLAINE LEANDRA RICARDO FERREIRA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
26	ROSELAINA CARVALHEIRO	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
27	VALQUIRIA DAVID BARCELOS ZOLIM	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
28	TALITA FERNANDA FUZATTO	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
29	PRIMIOROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
30	ADNA OLIVEIRA AMARAL	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
31	MARLI PAZETTO ROSA GOMES	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
32	ROSANA SILVA DE OLIVEIRA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
33	KATIA DANIELA SACCOMANI MARCELO	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
34	ANDREA MARIA SEGATTO SAIANI MOYESES	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
35	DAIANA RODRIGUES LOUREIRO DA SILVA	PEB I - 30 HORAS - SELETIVO	08/A	2.724,58	0,00	2.473,29	411,21	799,60	1.210,81
36	MIRIAM ROSA BERNACCI CAMBUI	PEB I - 30 HORAS	08/B	2.860,79	2.596,94	2.596,94	575,12	118,55	693,67
37	ROBERTA RAGAZZI	PEB I - 30 HORAS	08/B	2.860,79	2.596,94	2.596,94	575,12	118,55	693,67
38	JOSEANE DE SOUZA SOARES LIMA	PEB I - 30 HORAS	08/B	2.860,79	2.596,94	2.596,94	575,12	118,55	693,67

39	IONICE APARECIDA DE GUSMAO DE BRITO	PEB I - 30 HORAS	08/B	2.860,79	2.596,94	2.596,94	575,12	118,55	693,67
40	DANIELA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	PEB I - 30 HORAS	08/B	2.860,79	2.596,94	2.596,94	575,12	118,55	693,67
41	KEILA CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES	PEB I - 30 HORAS	08/B	2.860,79	2.596,94	2.596,94	575,12	118,55	693,67
42	LAMARA MAIRA DOS SANTOS	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
43	ROSANA BIGNARDI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
44	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
45	MARIA ELZA MENDES BORGES FUZATTO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
46	MARIA MADALENA MAGNUSSON	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
47	RENATA CAMPOS YAOITA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	0,00	2.726,86	157,64	0,00	157,64
48	DANIELA AUGUSTA DA SILVA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	0,00	2.726,86	157,64	0,00	157,64
49	NELIANE VIEIRA DE JESUS DOS SANTOS	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
50	JACKELINE CRISTINA DE PAULA FARIA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
51	RENATA LOPES DE SALES FREDIANI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
52	ANDREA MARIA SEGATTO SAIANI MOYSES	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
53	JANAINA SUPPELLI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
54	MARA ALICE BRAULIO COSTA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
55	ALYNE ROSANE SOUZA BRITO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
56	VALERIA CRISTINA DUTRA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
57	MIRIAN SINHORELLI	PEB I - ED. ESPECIAL	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
58	KARINE DE SA FERREIRA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
59	ELIANA SANT ANNA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
60	NILSA DA ROCHA BALDAIA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
61	SOFIA NATASHA DIAS ANDRADE	PEB I - ED. ESPECIAL	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
62	RENATA BIAGI PEREIRA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
63	MARIANE DE SOUZA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
64	ANA PAULA RIBEIRO FERNANDES	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
65	MARIA DE LOURDES COVIELO DO NASCIMENTO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
66	SANDRA VENDITE BALDAN	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
67	SIMONI CRISTINA GARCIA GOMES	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
68	SANDRA MARA DE SOUZA MARTINS	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
69	MARISLEA ISABEL FUMAGALI DA SILVA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
70	LUZINETI AURELIO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
71	TANIA CRISTINA LOPES	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
72	DIRCINEIA MARTINS CAYRES CAMPOS	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
73	LAZARA MARIA GOMES DA SILVA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
74	CRISTINA MADALENA QUAGLIO LEONI MEDEIROS	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
75	EDNA PEREIRA PARDINHO THOMAZ	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
76	REGINA TUCCI DE SA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
77	LIANDRA RODRIGUES DE LIMA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
78	ALBA STELA SANTOS REGO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
79	MARCIA MARIA CARNAVALLI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
80	CRISLEY ROBERTA MARONESI BENICIO DA SILVA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
81	ADRIANA APARECIDA SANT ANNA DE LIMA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
82	JULIANA MENEGUSSI DE AZEVEDO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28

83	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA PARDINHO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
84	ADRIANA STELLA CORRADO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
85	MARISA HELENA ROSSI RAIMUNDO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
86	OZANA MARIA DA SILVA CRUZ	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
87	ADRIANA APARECIDA SANT ANNA DE LIMA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
88	GISLAINE LEANDRA RICARDO FERREIRA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
89	MARCIA MARIA CARNAVALLI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
90	ROSANA APARECIDA MANCIJO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
91	MARLENE SILVA DE SOUZA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
92	ANGELA MARIA CAMPOS ROSSI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
93	ISABEL RODRIGUES NUNES ROSSI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
94	ELIANA SANT ANNA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
95	REGINA PAULA ATIQUE FERRAZ	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
96	LUCIMARA DE ALMEIDA FERRAZ MOURA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
97	MARIA JOSE FONZARE LORENZATO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
98	MARISTELA FIORAVANTE	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
99	IDALINA PEREIRA FAUSTINO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
100	MICHELI CARINA ZEQUIM	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
101	MIRIAM CRISTINA GARCIA BARANDA UBEDA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
102	MARISA DONIZETTI GALIASO FUMAGALI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
103	IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO	PEB I - ED. ESPECIAL	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
104	ELENISE PASSAFARO DE OLIVEIRA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
105	JOICE ANDRESSA BARBETTI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
106	ANA PAULA PACHECO MARTINS SANTOS	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
107	MARCELA CAMPOS MENDONCA DOURADO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
108	DANIELA MARAFON DE MORAES CONTIM	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
109	JANAINA SUPELLI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
110	GABRIELA FERNANDA MARONESI MARCOLINO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
111	SARA COTRIM GENERALE	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
112	MIRELA MARQUES CARREGARI ARMENTANO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
113	MARICLEIA DE SOUZA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
114	ERIKA DA SILVA ALBUQUERQUE MEDEIROS	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
115	LEONORA GOMES DA SILVA DIAS	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
116	JANETE VAZ MACHADO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
117	MARLENE PEREIRA DA SILVA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
118	LIDIMARA CRISTINA GOMES PELLIS	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
119	ROSEMEIRE MIKNEV MOLEZINI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
120	WADSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
121	ROBERTA MARCELI TURCI NUNES	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
122	DENISE TOZZO LEME DE MORAES	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
123	GISLAINE DE ALMEIDA MARCARI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
124	JAQUELINE POLEGATO SANCHES	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
125	LUCIANA ALVES GONCALVES PAVANINI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28
126	MARIA JOSE DA SILVA	PEB I - ED. ESPECIAL	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28

127	ELIANA CORREA BONFIM	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
128	DANIELA FIORAVANTE	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
129	MARIA PATRICIA PACHECO MARTINS	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
130	SILVANIA APARECIDA BOSCHIONI DE LIMA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
131	LURDES BERNADETE SOLDI ALVES	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
132	FLAVIA CRISTINA FERRAZ TRIVILIN	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
133	ADRIANA PERLATTO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
134	ROBERTA MENOSSI SALOMAO MAZZI	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
135	IDALINA MUNHOZ FURLAN	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
136	MAIZA PATRICIA BARANDA MARINHO	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
137	KARINA VANESSA PAZZINI BATISTA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
138	ANDREIA EFFORI GUEDES	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
139	TEREZINHA VEIGA DOS SANTOS FERREIRA	PEB I - 30 HORAS	08/C	3.003,91	2.726,86	2.726,86	315,28	0,00	315,28	
140	LUCIANA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA AURELIO	PEB I - 30 HORAS	134/A	3.172,13	2.879,57	2.879,57	9,86	0,00	9,86	
141	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	PEB I - 30 HORAS	08/E	3.311,76	3.006,32	3.006,32	0	0,00	0,00	
142	MARLI GIL PAZ	PEB I - 30 HORAS	107/A	3.469,57	3.149,57	3.149,57	0	0,00	0,00	
143	MARIA ISABEL DE CAMPOS MENDONCA	PEB I - 30 HORAS	117/A	3.634,75	3.299,52	3.299,52	0	0,00	0,00	
144	KELLEN JARDIM BERNARDES	PEB I - 30 HORAS	111/A	3.781,74	3.432,95	3.432,95	0	0,00	0,00	
145	MARA APARECIDA FIORAVANTE ORNELLAS DE ALMEIDA	PEB I - 30 HORAS	121/A	0,00	0,00	LIC PARTICULAR	0	0,00	0,00	
146	ELIZABETI CASSIA FUMAGALI	PEB I - 30 HORAS	92/A	4.091,58	3.714,22	3.714,22	0	0,00	0,00	
147	ADRIANA MAZZILLI DA SILVA	PEB I - 30 HORAS	92/A	4.091,58	3.714,22	3.714,22	0	0,00	0,00	
148	ELIANA APARECIDA DA SILVA	PEB I - 30 HORAS	92/A	4.091,58	3.714,22	3.714,22	0	0,00	0,00	
149	MARIA ENILDE FERREIRA VAZ	PEB I - 30 HORAS	92/A	4.091,58	3.714,22	3.714,22	0	0,00	0,00	
150	MARCIA COLLETTI MARCARI	PEB I - 30 HORAS	115/A	4.180,95	3.795,34	3.795,34	0	0,00	0,00	
151	ELISETE REGINA GARCIA GUTIERREZ	PEB I - 30 HORAS	128/A	4.313,35	3.915,53	3.915,53	0	0,00	0,00	
152	ELIZABETH GARCIA ORNELLAS DE ALMEIDA	PEB I - 30 HORAS	120/A	4.313,35	3.915,53	3.915,53	0	0,00	0,00	
153	CLAIR BRONZATI	PEB I - 30 HORAS	12/A	4.464,44	4.052,69	4.052,69	0	0,00	0,00	
154	VERA APARECIDA MOREIRA DA SILVA NANZER	PEB I - 30 HORAS	108/A	4.950,83	4.494,22	4.494,22	0	0,00	0,00	
155	SANDRA HELENA BATISTA DE ALMEIDA	PEB I - 30 HORAS	108/A	4.950,83	4.494,22	4.494,22	0	0,00	0,00	
156	ELIETE TERESA GARCIA BRAGHINI	PEB I - 30 HORAS	137/A	5.455,54	4.952,38	4.952,38	0	0,00	0,00	
157	REGINA SUELIX DOS SANTOS VIEIRA	PEB I - 30 HORAS	127/A	6.280,29	5.701,06	5.701,06	0	0,00	0,00	
								52958,4	28.697,30	81.655,70

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Nº ORDEM	Listagem dos professores da rede municipal de ensino							fev/22 SAL	JAN E FEV 22 DIFERENÇA
	NOME	CARGO	REF	SAL	QUANT	SAL	SAL		
1	MARIA NILCE DE PINA	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	85	1.584,40 50,15
2	SELMA BITELLA DA COSTA GARCIA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
3	SUELI APARECIDA GARCIA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
4	ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
5	ANA PAULA PULCINI CORRADO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
6	RONALD FERNANDES BARDELLA	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	80	1.491,20 55,20
7	TEREZINHA APARECIDA GARCIA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
8	HELENO FERREIRA DOS SANTOS	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
9	ELIANA CHRISTINA DA ROCHA RODRIGUES	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
10	CRISTIANE DE SOUZA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
11	MARCELO WILSON APARECIDO MORETTO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
12	DANIEL CARVALHO CORREIA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
13	DANIELA BIANCHI DA SILVA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
14	AMANDA CRISTINA GONÇALVES PEIXE	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
15	ANA CAROLINA MARTINS	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
16	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
17	LUZIAMARA ABRAO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
18	FLAVIO JOSE FUMAGALI	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
19	MARCELA ORNELLAS DE ALMEIDA CAMPOS	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
20	JOSIANE FERNANDA SATIM	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
21	FERNANDO JOSE FURLAN	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
22	CARLOS CESAR ALMAGRO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
23	MARIZA MORGADO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
24	MARIA REGILDA REGO VIEIRA DOS SANTOS	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
25	ADRIANA MARTINEZ GUTIERREZ CORRADO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
26	MARLY GIOVANNETTI PEQUENO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
27	ANDREA NARVAIS LARA DOS REIS	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
28	MARLON MENDES JARDIM	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
29	EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
30	WILLIAN FRANKLIN SAMPAIO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
31	BETHANIA FERREIRA DA SILVA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
32	RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
33	MARCELO VENDITTI TIMOTEO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
34	KELLIANE DOS SANTOS	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
35	JULIANA APARECIDA LAVEZO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
36	ANDREIA ALVES PEREIRA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00
37	FLAVIO JOSE FUMAGALI	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00 177,00

38	SONIA MARIA MERSZI	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
39	JAQUELINE RODRIGUES RAMOS DE CAMPOS	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
40	SILVANA PERES	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
41	TALITA FRANKLIN SAMPAIO DE SOUZA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
42	PRISCILA CRISTINA FERREIRA VIEIRA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
43	ANTONIO ALEXANDRE MAGNUSSON	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
44	JOAO PAULO BONOME NETO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
45	MARCOS WAKAMATSU BATISTINI	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
46	JOSE AIRTON DE OLIVEIRA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
47	GABRIEL CAMPOS BERNARDES	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
48	PABLO STELLA ROSA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
49	MARIA CECILIA DO NASCIMENTO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
50	DEBORA ALINE MAGGI	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
51	REGIANE PRISCILA NANZER	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
52	SIMONE MACHADO CAMILLO	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
53	LARRY LIMA SILVA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
54	ALLAN KENNEDY ALVES	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
55	JANE CARINA ERNANDES PETRI	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
56	SUEMAR SANTANA FERREIRA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	88,50
57	JOAO PAULO BONOME NETO	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	125	2.566,25	18,64	150	2.796,00	88,50
58	MAURO RICARDO PEREIRA	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	88,50
59	LUZIA MARA FLAVIO DA SILVA DA MATTIA	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	145	2.976,85	18,64	150	2.796,00	88,50
60	ANDERSON NEVES DOS SANTOS	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
61	SIMONE PIOLI THOMAZELLI	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
62	TISSIANA DE ALMEIDA DE SOUZA	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	0	2.796,00	88,50
63	THIAGO ISSAMU SUZUKI	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	60	1.231,80	18,64	60	1.118,40	35,40
64	ADRIELY PERDIGAO VALENTINO	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	70	1.437,10	18,64	70	1.304,80	41,30
65	TATIANE FERREIRA DA SILVA	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	105	2.155,65	18,64	150	2.796,00	88,50
66	ALINE CRISTINA DE CAMPOS	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	75	1.398,00	44,25
67	LEANDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	40	745,60	23,60
68	LUCIANO ROBERTO RIBEIRO	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	28,33	528,13	16,66
69	JOSELIA RAQUELINE MEDEIROS DE SOUZA TRAJANO	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	119,2	2.221,89	70,33
70	ANSELMO APARECIDO SALMAZO JUNIOR	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	SUSPENSO	SUSPENSO	SUSPENSO			0,00
71	NATANAEL CARVALHO SOARES	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	88,50
72	MICHELE GARCIA	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
73	ROSIMEIRE TEDELK MONSALVE	PEB II - 30 HORAS	86/A	20,53	150	3.079,50	18,64	150	2.796,00	177,00
74	ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	PEB II - 30 HORAS - SELETIVO	89/A	20,53	125	2.566,25	18,64	95,83	1.786,33	0,00
75	MARCIA APARECIDA GALIACO RAMOS	PEB II - 25 HORAS	87/A	21,80	150	3.270,00	19,79	150	2.968,50	0,00

TOTAL A PAGAR

11.045,39



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013 /2022

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERENCIA UTILIZADO COMO PISO SALARIAL DO CARGO DE “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 20____, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, através da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do nos termos art. 5º da Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica I – Educação Especial e Professor de Educação Básica II (PEB II), em efetivo exercício da docência, ocupando cargo público permanente ou temporário, que ministra aulas em todas as modalidades e níveis educacionais compreendidos no Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

Art. 2º. Como o piso nacional da categoria é fixado para carga horária de trabalho de 40 horas semanais, no valor mínimo de R\$ 3.845,63, e o cálculo efetuado na proporção direta de 30 horas semanais representa o valor de R\$ 2.884,22, todos os profissionais investidos nos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica I – Educação Especial e Professor de Educação Básica II (PEB II), em efetivo exercício da docência serão abrangidos, de acordo com a efetiva carga horária.

Parágrafo único. Em relação ao cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), estes não poderão receber o valor hora-aula inferior ao piso fixado por esta lei.

Art. 3º. Fica criado na tabela de vencimentos dos empregos públicos constante no anexo VI da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de



2014, o padrão salarial de referência 150-A, com o valor de R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º. Todos os cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica I – Educação Especial e Professor de Educação Básica II (PEB II) ficam reclassificados da Referência 8-A para a Referência 150-A, de que tratam os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2.014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2.015, mantidas todas as evoluções funcionais de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 7 maio de 2001, a partir de janeiro de 2022.

Art. 5º. O padrão de referência salarial 86-A e 89-A, para fixação do salário do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) passam a ter o valor de referência constante no art. 2º desta lei, de acordo com a efetiva respeitando-se o valor hora-aula de cada de acordo com a efetiva carga horária.

Art. 6º. O padrão de referência salarial 91-A, criado através da Lei Complementar nº 289, de 07 de abril de 2020, passa a ter o valor fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput deste artigo visa atender os critérios estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 120/2022 que fixou o novo piso salarial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 7º. O valor a ser pago referente ao piso fixado pelo art. 6º desta lei, deve retroagir seus efeitos ao mês de maio de 2022, data de entrada em vigor da E.C. nº 120/2022.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar para pagamento de todas as diferenças salariais apuradas decorrentes desta lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias especialmente, com recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e também àquelas destinadas ao Fundo Municipais de Saúde, consignadas no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis